

MARCELO
HENRIQUE
ZANATO:32
17

Assinado de forma digital por
MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217
DN: CN=MARCELO HENRIQUE
ZANATO:3217, OU=SERVIDOR,
OU=TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 3ª REGIÃO,
TRF3, OU=Autoridade
Certificadora de Justiça - ACJUS
v4, OU=CERT-JUS Institucional -
A3, CN=ICP-Brasil, C=BR
Dados: D:20130625173141-
0300'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 116/2013 – São Paulo, quarta-feira, 26 de junho de 2013

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-05384/95-UMED - DENISE BROZINGA, no dia 20.06.2013;
-50417/11-UMED - LUCIANA MARIA NAPOLEONE, no dia 20.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 82 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, no dia 21.06.2013;
-50126/04-UMED - CAMILA ANDREA SPEZAMIGLIO, no período de 19.06 a 29.06.2013;
-11850/96-UMED - CARMEN VERA DE ARAUJO PIRES, no dia 20.06.2013;
-52559/98-UMED - FERNANDO SALINAS, no dia 21.06.2013;
-04237/94-UMED - SILVANA CARMELLO DOS REIS MOREIRA, no dia 21.06.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-01630/94-UMED - NILMAR BARROS BITTENCOURT, no período de 26.06 a 25.07.2013.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Ato nº 11729, de 27 de maio de 2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 03/06/2013, Edição nº 99/2013, Caderno Administrativo, página 03:

Onde se lê: "RAFAEL SCHAEFER COMPARINI"

Leia-se: "RAFAEL SCHAEFER COMPARIN"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Desembargador Federal

Presidente

PORTARIA Nº 7121, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6928/2013-Pres para interromper a partir de 24/6/2013, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. ALDA MARIA BASTO CAMINHA ANSALDI marcadas para 3/6 a 2/7/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

ORDEM DE SERVIÇONº 50, DE 14 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a ordem de publicação das unidades administrativas e judiciais no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de Regulamentara Resolução nº 295, de 4 de outubro de 2007, do Conselho de Administração deste Tribunal, objetivando a padronização e racionalizaçãodos procedimentos de trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º A ordem de publicação das unidades administrativas e judiciais no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região observarão seguintes critérios:

§1º Ordenação dos órgãos:

I - Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

II - Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

III - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

§2º No Caderno Administrativo, dos órgãos mencionados no § 1º, atenderão a seguinte classificação, agrupando-se as unidades subordinadas:

I - Presidência, Vice Presidência, Corregedoria Regional;

II - Unidades administrativas dirigidas por Desembargador Federal, observada a data de criação da unidade;

III - Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal;

IV - Diretoria do Foro das Seções Judiciárias;

V - Subseções Judiciárias, por ordem numérica, contendo as respectivas áreas administrativas dos Fóruns das Varas Federais e dos Juizados Especiais Federais.

§3º No Caderno Judicial, os órgãos mencionados no § 1º, atenderão a seguinte classificação, agrupando-se as unidades subordinadas:

I - Secretaria Judiciária, Subsecretaria de Registro e Informação Processual;

II - Secretaria da Presidência, Subsecretaria dos Feitos da Presidência e Subsecretaria dos Feitos da Vice Presidência;

III - Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário, Subsecretarias das Seções e Subsecretaria das Turmas, por ordem numérica;

IV - Subseções Judiciárias, por ordem numérica, contendo as respectivas Varas Federais e Juizados Especiais Federais;

V - Na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, deve ser atendida a seguinte ordem: Varas Federais Cíveis, Varas Federais Criminais, Varas Federais das Execuções Fiscais, Varas Federais Previdenciárias e Juizados Especiais Federais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.943, DE 24 DE JUNHO DE 2013.